



DECRETO Nº 142/2023

“PRORROGA O PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO RECENTEAMENTO PREVIDENCIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do decreto municipal nº 086/2023 que fixou o a data limite para entrega de documentos para realização do Recenseamento Previdenciário;

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a entrega dos documentos referente a realização do **Recenseamento Previdenciário** para de **31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 07º dia do mês de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal